

017. APELAÇÃO 0008491-95.2017.8.19.0001 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 44 VARA CÍVEL Ação: 0008491-95.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00637756 - APELANTE: GENI FREITAS CAETANO DE OLIVEIRA ADVOGADO: MIGUEL CERUTTI RODRIGUES NETO OAB/RJ-196178 ADVOGADO: PAULO ROBSON DA SILVA SANTOS OAB/RJ-188941 APELADO: JOSE HUMBERTO SALGE ADVOGADO: MARTA DE ALMEIDA BORGES OAB/MG-064116 **Relator: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO** Ementa: APELAÇÃO. DEMANDA EM QUE SE BUSCA O RECEBIMENTO DE INDENIZAÇÃO A TÍTULO DE DANOS MORAIS, DECORRENTES DE ALEGADAS OFENSAS PROFERIDAS EM PETIÇÕES JUNTADAS EM PROCESSO JUDICIAL EM CURSO NA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. SENTENÇA QUE JULGA IMPROCEDENTE O PEDIDO. MANUTENÇÃO DO JULGADO. ELEMENTOS DE PROVA DOS AUTOS QUE INDICAM QUE A DEMANDA SE DESENVOLVEU EM AMBIENTE PROCESSUAL BELICOSO, COM PALAVRAS DESELEGANTES QUE FORAM INICIADAS PELA PRÓPRIA RÉ NAQUELA AÇÃO, QUE É A AUTORA NA PRESENTE DEMANDA, CUJAS EXPRESSÕES FORAM RISCADAS NO PROCESSO, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL. FICHA CADASTRAL JUNTADA AOS AUTOS QUE FOI EXTRAÍDA DE CONSULTA PÚBLICA NO SITE DA OAB/MG E QUE PERMANECER INSERIDA NO ÂMBITO DO PROCESSO. AUSÊNCIA DE ATO OU FATO QUE RESULTE EM DANO MORAL INDENIZÁVEL. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

018. APELAÇÃO 0010187-03.2000.8.19.0054 Assunto: Erro Médico / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: SAO JOAO DE MERITI 4 VARA CÍVEL Ação: 0010187-03.2000.8.19.0054 Protocolo: 3204/2018.00526182 - APELANTE: ALESSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA ADVOGADO: CARLOS EDUARDO PAES BARRETO CHAGAS OAB/RJ-105221 APELADO: CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SAO FRANCISCO DE PAULA LTDA ADVOGADO: DANIEL MARTINS CARVALHO LABANCA OAB/RJ-166054 ADVOGADO: PAULINE DE ARAUJO GUIMARAES OAB/RJ-172009 **Relator: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO** Ementa: APELAÇÃO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO A TÍTULO DE DANOS MORAIS. ACORDO EXTRAJUDICIAL, FIRMADO EM FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, EM QUE O RÉU ENTABULA O PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO À AUTORA QUE, POR SUA VEZ, ASSUME A RESPONSABILIDADE PELA QUITAÇÃO DAS DESPESAS PROCESSUAIS. HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PACTO, COM A REVOGAÇÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA À AUTORA, CONSIDERANDO A RENÚNCIA TÁCITA AO BENEFÍCIO E A POSSIBILIDADE DA PARTE EM ARCAR COM AS CUSTAS JUDICIAIS. MANUTENÇÃO DO JULGADO. CORRETO ENTENDIMENTO DA MAGISTRADA. DISPOSIÇÃO DE VONTADE DA AUTORA EM ASSUMIR A RESPONSABILIDADE PELAS DESPESAS DO PROCESSO QUE SE MOSTROU CLARA E SOB A ASSISTÊNCIA DIRETA DE SEU ADVOGADO. CUSTAS DO PROCESSO QUE NÃO PERTENCEM ÀS PARTES, SENDO INCABÍVEL A DISPOSIÇÃO DE CLÁUSULAS, EM ACORDO JUDICIAL, QUE VENHA A ATINGIR O INTERESSE DO ERÁRIO PÚBLICO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

019. APELAÇÃO 0011693-54.2016.8.19.0021 Assunto: Contrato / Bancários / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: DUQUE DE CAXIAS 6 VARA CÍVEL Ação: 0011693-54.2016.8.19.0021 Protocolo: 3204/2018.00626478 - APELANTE: BANCO DO BRASIL S A ADVOGADO: MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS OAB/RJ-164734 APELADO: KLEBER LUIZ BRITO DOS SANTOS APELADO: ROSILANE JARDIM VICENTE DOS SANTOS APELADO: KARA NORTE CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA ME **Relator: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO** Ementa: AÇÃO MONITÓRIA. INÉRCIA PROCESSUAL. DETERMINAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL QUE NÃO RESTOU CUMPRIDA PELO AUTOR. REALIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO POR VIA POSTAL PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO. AR POSITIVO. SENTENÇA QUE JULGA EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 485, III, DO NCPC. ABANDONO DA CAUSA QUE SE CONFIRMA. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

020. APELAÇÃO 0017346-85.2008.8.19.0031 Assunto: Alienação Fiduciária / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: MARICA 1 VARA Ação: 0017346-85.2008.8.19.0031 Protocolo: 3204/2018.00519982 - APELANTE: VALÉRIA GUERRA DA SILVA ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/TJ-000002 APELADO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. ADVOGADO: RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA OAB/RJ-162779 **Relator: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO** Funciona: Defensoria Pública Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO NA DECISÃO EMBARGADA. EFEITOS INFRINGENTES. NÃO CABIMENTO. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. Conclusões: POR UNANIMIDADE, REJEITOU-SE O RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

021. APELAÇÃO 0020026-85.2017.8.19.0206 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: SANTA CRUZ REGIONAL 1 VARA CÍVEL Ação: 0020026-85.2017.8.19.0206 Protocolo: 3204/2018.00627507 - APELANTE: ORLANY SANTOS DA SILVA ADVOGADO: FERNANDA DE LIMA THIESEN OAB/RJ-202519 ADVOGADO: THIAGO MARTINS DIAS OAB/RJ-206088 APELADO: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A **Relator: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO** Ementa: PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. PLEITO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. DEFERIMENTO PARCIAL (80%). DETERMINAÇÃO DE RECOLHIMENTO DA PARCELA NÃO ALCANÇADA PELO BENEFÍCIO DEFERIDO (20%). INÉRCIA DA PARTE AUTORA, SITUAÇÃO QUE AUTORIZA O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, CONFORME EXEGESE QUE RESULTA DO ART. 290 DO CPC/15. INEXISTÊNCIA DE PROVA SUSCETÍVEL DE CORROBORAR A AUSÊNCIA DE CAPACIDADE ECONÔMICA DA AUTORA PARA PROVER AS DESPESAS DO PROCESSO NO PERCENTUAL FIXADO EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO (20%), NOTADAMENTE EM RAZÃO DO MÓDICO MONTANTE DAS CUSTAS E TAXA JUDICIÁRIA, CONSIDERANDO O DIMINUTO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. SENTENÇA TERMINATIVA QUE NÃO MERECE QUALQUER REPARO. PRECEDENTES. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. UNÂNIME. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

022. APELAÇÃO 0021199-42.2015.8.19.0004 Assunto: Cobrança de Quantia Indevida / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: SAO GONCALO 3 VARA CÍVEL Ação: 0021199-42.2015.8.19.0004 Protocolo: 3204/2018.00434709 - APELANTE: HAMILTON MACEDO DE OLIVEIRA ADVOGADO: PEDRO ALBERTO DO NASCIMENTO OAB/RJ-053039 APELADO: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA ADVOGADO: PATRICIA NABINGER DE ALMEIDA SENA OAB/RJ-155004 ADVOGADO: MARCEL MORAES SCHIEFER OAB/RJ-142897 **Relator: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO** Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ATIPICIDADE AO ART. 1.022, INCISOS I A III, DO NCPC. INEXISTÊNCIA DE ERRO, OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE SUPRÍVEIS. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. Conclusões: POR UNANIMIDADE, REJEITOU-SE O RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

023. APELAÇÃO 0025700-88.2012.8.19.0054 Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica / Processo e Procedimento / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: SAO JOAO DE MERITI 3 VARA CÍVEL Ação: 0025700-88.2012.8.19.0054